

PORTARIA CONJUNTA N.º 22 – TJ, DE 15 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação programada para o dia de hoje na cidade de Natal, amplamente divulgada nos jornais e redes sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, em razão da dificuldade na locomoção e no acesso de Magistrados, Advogados, Membros do Ministério Público, Servidores e partes às Unidades do Poder Judiciário,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente nas Unidades Administrativas e Judiciais da Comarca de Natal, no dia 15 de maio de 2019, a partir das 14h.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais que se iniciem ou se completem no dia 15 de maio do corrente ano para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º As medidas de urgência serão apreciadas na forma do disposto na Resolução nº 26/2012-TJ.

Art. 4º A Secretaria de Comunicação Social providenciará ampla publicidade ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
Corregedor-Geral de Justiça